



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAY

Estado de São Paulo

LEI Nº 232

DISPÕE SOBRE Abre Crédito Suplemen-
tar na importância de Cr\$-3.000,00 /
(três mil cruzeiros).

ELISIO PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Ta-
rabay, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais
faz saber que a Câmara Municipal Decreta e Ele prômulga e san-
ciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal
de Tarabay, Estado de São Paulo, um Crédito Suple-
mentar na importância de Cr\$-3.000,00 (três mil /
cruzeiros).

Artigo 2º - A importância deste Crédito Suplementar, destina =
se a cobertura das despesas:

a) SECÇÃO DA SECRETARIA

Código - 31.30.02

Material de Expediente..... Cr.\$ 1.000,00

b) SECÇÃO DA LANÇADORIA

Código 31.20.12

Material de Expediente Cr.\$ 1.000,00

c) SECÇÃO DA CONTABILIDADE

Código - 31.20.16

Material de Expediente Cr.\$ 1.000,00

TOTAL Cr.\$ 3.000,00

(três mil cruzeiros).

Artigo 3º- A cobertura do presente Crédito correrá a conta do
excesso de arrecadação previsto para o presente /
exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabay, aos vinte dias do
mês de dezembro de 1.973.

Elisio Pereira da Silva
Elisio Pereira da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE TARABAY, Em 20 de dezembro de 1.973.

[Signature]
Secretaria